

RUA FERREIRA PENA, № 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

**PROCESSO:** 23443.02569/2022-10

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 20/2022 – Reitoria (UG: 158142).

**OBJETO:** Prestação continuada de serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais, para atender os alunos do IFAM.

**ASSUNTO:** 1ª Análise da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços- Grupo 02-POLO DE INOVAÇÃO.

EMPRESA: JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 34.222.656/0001-70.

Manaus (AM), 23 de março de 2023

## MANIFESTAÇÃO Nº 002/2023 – DEAT/PROPLAD/REITORIA-IFAM

# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1.1 Senhor Pregoeiro,
- 1.2 A Diretoria de Logística-DILOG, solicitou por meio do e-mail encaminhado na data de 14 de mar., 16:45, tendo em vista a ORDEM DE SERVIÇO Nº 31-GR-IFAM que instituiu a Comissão de Suporte a Licitação do Pregão nº 20/2022, referente à prestação de serviços terceirizados para a Reitoria e Unidades participantes, processo nº 23443.02569/2022-10.
- 1.3 O objeto da licitação trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo que visa atender demandas administrativas e operacionais/auxiliares de natureza complementar e acessórias do Instituto Federal do Amazonas IFAM estando compreendido a Reitoria, campus Manaus Distrito Industrial, Polo de Inovação, campus Itacoatiara, campus Tefé, Campus Coari e campi avançados de Manacapuru, Iranduba, Boca do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.4 Para suporte na análise da planilha de custos e formação de preços, quanto a exequibilidade da planilha de custos e formação de preços enviada pela empresa licitante JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 34.222.656/0001-70.



RUA FERREIRA PENA, № 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

1.5 classificada em primeiro lugar para o certame licitatório Pregão Eletrônico 20/2022, Grupo 02- Polo de Inovação, sua proposta apresenta valor global de R\$ 372.886,08 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos) e valor mensal R\$ 31.073,84 (Trinta e Um Mil e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme consulta http://comprasnet.gov.br/ sendo 05 postos de Auxiliar Administrativo, 01 postos de Artífice, 01 postos de Recepcionistas, 01 posto de Agente de Portaria e 01 posto de Copeiro.

- 1.6 A 1º análise da Planilha de Custos da Empresa tem como objeto principal a análise da composição dos valores limites do serviço de Conservação e Limpeza atendendo ao previsto no Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, ao art. 7°, §2°, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e a Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI/MP e suas alterações, a fim de apurar de forma irrefutável com base em documentações comprobatórias a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante.
  - 1.7 O inciso IV do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 dispõe o seguinte:
    - Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

...

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis

#### 2. ANÁLISE

#### 2.1 PREENCHIMENTO DA PLANILHA MODELO:

- 2.2 Conforme consta no item 10 do Termo de Referência anexo do Edital do Pregão 20.2022, página 47.
  - 10.2. Para análise da exequibilidade da proposta de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra deverão, obrigatoriamente, ser utilizadas as planilhas de custos e formação de preço nos modelos disponíveis em:



RUA FERREIRA PENA, № 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

 $https://drive.google.com/drive/folders/18KOdChqx8iMmzRT7gh2z2RJOBrYqGp\\f2?usp=share\_link$ 

2.3 Com isso, verificamos que a planilha em formato Excel e em PDF apresentada pela empresa licitante JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 34.222.656/0001-70 está em **DESACORDO** com a planilha modelo constante desta licitação, fator indispensável para a análise desta contadoria. **Frisamos que a empresa deverá preencher a planilha modelo da Reitoria indicada a cima.** 

### 2.4 Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra:

**2.5** No item 3- Categoria profissional (vinculada à execução contratual) a empresa indicou todas as CCT dos cargos a serem contratados. No entanto, faz-se necessário a indicação somente da convenção coletiva utilizada para cada posto a ser contratado. Vide tabela explicativa.

Tabela 1- planilha de custos para o posto Agente de portaria apresentado pela Empresa.

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente de Portaria	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.314,00	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	n° AM000007/202, AM000341/2022, AM000258/2022 e AM000284/2022.	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	29/12/2021	

Fonte: Proposta de preço apresentada pela empresa JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

### Sugestão de ajuste

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente de Portaria		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
2	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.300	0,08	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AM000341/2022,		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022		

2.6 A data base da categoria constante na CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO encontram-se divergente das datas bases apresentadas na proposta da empresa licitante, *devendo ser ajustada*. Considerando os fins legais da Repactuação Contratual nos termos do item 21 do Edital do Pregão 20.2022- 21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO).



RUA FERREIRA PENA, № 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

2.7 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**2.8** Verificamos que os salários indicados na proposta de preços da empresa licitante JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA divergem dos valores encontrados na Convenção coletiva de trabalho de profissão para o posto de trabalho. *Fazendo -se necessário ajuste*.

### 2.9 MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

- 2.10 Submódulo 2.2 Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições:
- 2.11 A empresa deve encaminhar para fins comprobatórios do percentual aplicado no item C- Seguro Acidente do Trabalho (RAT x FAP) de 3% documentos legais como GFIP ou quaisquer outros como consulta ao sistema GOV.BR- FAP Fator Acidentário de Prevenção e Declaração assinada por seu representante legal. Considerando a PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

#### 2.12 Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:

**2.13** A empesa licitante deverá atentar-se aos valores dos benefícios obrigatórios contidos cada Convenção Coletiva de Trabalho onde estão abrangidos os profissionais dos postos de trabalho a ser contratado. *Mais uma vez, faz-se necessário o preenchimento da planilha modelo do órgão que possui a memória de cálculo aplicado para a contratação dos serviços.* 

#### 2.14 MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

2.15 Observamos que o item "Uniformes, Material, Utensílios e Equipamentos" se encontra com valores consideravelmente a baixo dos preços de mercado apurado pelo planejamento da contratação, manifestando-se inexequíveis dentro deste contexto. Embora itens isolados da proposta não caracteriza motivos suficientes para desclassificação da proposta desde que não contrariem exigências legais, nos termos do item 9.3 do Anexo VII – A da Instrução Normativa 05/2017. Sendo assim, faz-se necessário atendimento pela Licitante ao exposto no ANEXO VII – A 9. Das Desclassificação das Propostas, da referida Instrução Normativa.



RUA FERREIRA PENA, № 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

ANEXO VII – A 9. Das Desclassificação das Propostas 9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art.43 da Lei 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

 a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com inexequibilidade;

(...)

- b) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, loja de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- c) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 2.16 Além disso, verificamos que consta itens na aba uniforme que não fazem parte do rol de uniformes elencados na planilha de custos modelo base desta licitação. *Faz-se necessário ajuste*.

# 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 3.1 Ratificamos que os erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, desde e quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, comprovando que o valor proposto seja o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 3.2 Com base nos dados apresentados a cima, informamos a impossibilidade de aferir a inexequibilidade da proposta apresentada, fazendo-se necessario os ajustes e comprovações indicadas nesta manifestação.
  - 3.3 Segue nota técnica para apreciação e providências que se fizerem necessárias.
  - 3.4 Respeitosamente,

Fernanda Lima Maciel

Técnico Administrativo em Educação — Contador SIAPE 2196625